



PORTARIA Nº 12.822, DE 06 DE MAIO DE 2022

Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **SILVIA HELENA GONÇALVES CORREA BATISTA** – Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 16 de maio de 2022, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **SILVIA HELENA GONÇALVES CORREA BATISTA** – Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.